



**CACS - FUNDEB**  
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO  
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Lei de criação nº. 2.161/2021  
Comissão decreto nº. 030/2021  
Mandato 2021 – 2023

**PARECER Nº. 001/2024 – 26/02/2024**

**INTERESSADO:**

MUNICÍPIO DE IMARUI/SC

**ASSUNTO:**

ANÁLISE DAS CONTAS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, EXERCÍCIO 2023

**DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O presente parecer tem por objetivo proceder à descrição e análise para validação dos demonstrativos das receitas e despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Este documento foi desenvolvido a partir dos dados obtidos por meio de demonstrativos e informações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Imarui-SC, através de contatos com os servidores PATRÍCIO ÂNGELO COSTA JÚNIOR - Chefe de Auditoria e Controle Interno e MEIRISAINÉ DA SILVA FERNANDES - contadora do município, além do demonstrativo disponível no Módulo de Acompanhamento e Validação do SIOPE – MAVS, do FNDE.

Os demonstrativos tem como referência o exercício de 2023, sendo analisados conforme as prerrogativas na Lei Federal nº. 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020.

**DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO**

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, instituído pela Lei nº. 2.161, de 15 de abril de 2021, tem como objetivo realizar o Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do Município de Imarui-SC, bem como analisar os demonstrativos mensal e anual relativos aos recursos recebidos, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº. 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020.

14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020.



**CACS - FUNDEB**  
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO  
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Lei de criação nº. 2.161/2021  
Comissão decreto nº. 030/2021  
Mandato 2021 – 2023

O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE;

IV - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do *caput* deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.



**CACS - FUNDEB**  
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO  
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Lei de criação nº. 2.161/2021  
Comissão decreto nº. 030/2021  
Mandato 2021 – 2023

**DO PARECER**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Imaruí/SC – CACS FUNDEB, em reunião ordinária realizada presencialmente no auditório Rosana Lopes Mendes, na Escola de Ensino Fundamental Municipal Prefeito Portinho Bittencourt, localizada na Rua Antônio Bittencourt Capanema, centro, Imaruí-SC, no dia 26 de fevereiro do ano de 2024, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14113/2020, no que compete a este conselho, analisou os registros contábeis e demonstrativos gerenciais relativos à prestação de contas dos recursos do referido fundo.

**QUADRO DEMONSTRATIVO APURADO PELO CONSELHO - FUNDEB**

<b>FUNDEB</b> Impostos e Transferências de Impostos (I)	<b>R\$ 8.420.140,91</b>
<b>FUNDEB</b> Complementação da União - VAAR (II)	<b>R\$ 133.762,47</b>
<b>FUNDEB</b> Total dos Recursos de SUPERÁVIT (III)	<b>R\$ 89.194,11</b>
<b>FUNDEB</b> Total dos Recursos disponíveis para utilização (I + II + III)	<b>R\$ 8.643.097,49</b>
<b>PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>R\$ 7.337.028,70</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CACS - FUNDEB**  
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO  
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Lei de criação nº. 2.161/2021  
Comissão decreto nº. 030/2021  
Mandato 2021 – 2023

<b>OUTRAS DESPESAS (V)</b>	<b>R\$ 1.1170.301,09</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (IV + V)</b>	<b>R\$ 8.507.329,79</b>
<b>PERCENTUAL TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE – MÍNIMO DE 70%</b>	<b>86,27%</b>
<b>APLICAÇÃO EM MDE</b>	<b>44,56%</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>3.116.920,60</b>
<b>TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>4.172.162,00</b>

Logo, conforme o quadro resumo acima, baseado nos demonstrativos das receitas e despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e nos dados obtidos por meio de demonstrativos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Imaruí-SC, através de contatos com os servidores PATRÍCIO ÂNGELO COSTA JÚNIOR - Chefe de Auditoria e Controle Interno e MEIRISAINÉ DA SILVA FERNANDES - contadora do município, além do demonstrativo disponível no Módulo de Acompanhamento e Validação do SIOPE – MAVS, do FNDE, contabilizou-se um total de recursos recebidos no valor de R\$ 8.553.903,38 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e três reais e trinta e oito centavos) no exercício de 2023, com SUPERÁVIT financeiro de R\$ 89.194,11 (oitenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e onze centavos) de exercícios anteriores.



**CACS - FUNDEB**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO  
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

Lei de criação nº. 2.161/2021  
Comissão decreto nº. 030/2021  
Mandato 2021 – 2023

No tocante às despesas, contabilizamos um valor de R\$ 8.507.329,79 (oito milhões, quinhentos e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos).

### **INDICADORES DO FUNDEB**

Ainda com base nas informações fornecidas, verificamos os indicadores do FUNDEB considerando os percentuais mínimo e máximo exigidos.

Recursos do FUNDEB 70% - Das receitas recebidas do FUNDEB foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério Público Municipal o valor de R\$ 7.337.028,70 (sete milhões, trezentos e trinta e sete mil, vinte e oito reais e setenta centavos) que representa 86,27% (oitenta e seis vírgula vinte e sete por cento).

Na apuração do limite mínimo constitucional sobre a aplicação em MDE sobre as receitas foi aplicado o equivalente a 44,56% (quarenta e quatro vírgula cinquenta e seis por cento).



**CACS - FUNDEB**  
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO  
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Lei de criação nº. 2.161/2021  
Comissão decreto nº. 030/2021  
Mandato 2021 – 2023

**DAS RESSALVAS**

CONSIDERANDO os dados obtidos e analisados frente ao que dispõe a Lei Federal nº. 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO os limites máximos e mínimos exigidos dentre os diferentes enquadramentos de investimentos/despesas;

CONSIDERANDO os indicadores do FUNDEB para análise dos recursos, e

CONSIDERANDO os prazos legais para análise documental deste conselho.

RECOMENDAMOS que sejam tomadas providências no sentido de possibilitar maior agilidade aos fechamentos contábeis para os próximos anos. Apesar de acompanharmos e analisarmos as contas ao longo do exercício por meio dos dispositivos legais, a disponibilidade do relatório para aprovação no Módulo de Acompanhamento e Validação do SIOPE – MAVS se deu de forma tardia.



**CACS - FUNDEB**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO**  
**DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE**  
**VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

Lei de criação nº. 2.161/2021  
Comissão decreto nº. 030/2021  
Mandato 2021 – 2023

**CONCLUSÃO**

Ante o exposto, considerando a observância às ressalvas e recomendações apontadas, este conselho aprova de forma unânime as contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referente ao exercício de 2023.

**É o parecer.**

Imaruí, 26 de fevereiro de 2024.

JOSEANE DOS PASSOS VIZOSO VARGAS

Presidente

Representante dos pais/responsáveis de alunos da educação pública do município

LUCIANA MATTOS BARBOSA

Vice-presidente

Representante do Conselho Tutelar



**CACS - FUNDEB**  
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO  
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Lei de criação nº. 2.161/2021  
Comissão decreto nº. 030/2021  
Mandato 2021 – 2023

  
Wander Luiz da Rocha Flor - SECRETÁRIO

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município

Victor Bittencourt de Medeiros

Representante do Poder Executivo

  
Lisiane da Cunha Barreto

Representante do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação

  
Clamir Nunes Gonzaga

Representante dos professores da educação básica pública do Município

  
Eliane Silveira Cabral

Representante dos pais/responsáveis de alunos da educação pública do Município

  
Adriana Carvalho

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas do Município

  
Josiani Correia Venâncio

Representante do Conselho Municipal de Educação

  
Daniel Benites

Representante das escolas indígenas